

Ata 1

Procedimento concursal comum para contratação de um/a técnico/a superior (Ciências da Educação), para o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo no âmbito do projeto Centro de Excelência SAPIEN - South and Atlantic Pedagogical Innovation & Excellence Network

Aos 29 dias do mês de novembro de 2024, pelas 10 horas e 30 minutos, reuniu por videoconferência, o júri do concurso acima identificado, constituído pelo seu Presidente, Doutor Eduardo Bruno Oliveira Esteves, Pró-reitor da Universidade do Algarve para a Inovação Pedagógica e Apoio ao Estudante, e pelas vogais, Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas, Vice-reitora da Universidade do Algarve para o Planeamento e Qualidade, e Mestre Dora de Jesus Guerreiro Figueira, Chefe de Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, com vista à definição dos parâmetros de avaliação e ponderação dos métodos de seleção e do sistema de classificação final.

O procedimento concursal visa o recrutamento de um/a técnico/a superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercício de funções equiparadas à carreira geral de técnico superior, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, na área de Ciências da Educação, no âmbito do projeto Centro de Excelência SAPIEN, designadamente:

- a) Colaborar no planeamento e programação das atividades propostas no âmbito do projeto SAPIEN, nomeadamente, na identificação das práticas pedagógicas inovadora se das necessidades de formação e capacitação dos docentes e no planeamento, organização, implementação e monitorização do plano de ação para a formação e desenvolvimento académico dos docentes e de suporte à realização de projetos de investigação-ação associados a inovação pedagógica.
- b) Dinamizar, em coordenação com as unidades orgânicas e serviços da UAlg, as atividades atribuídas no âmbito do projeto.
- c) Apoiar técnica e administrativamente o funcionamento das estruturas da UAlg envolvidas na implementação do projeto, nomeadamente o GAIP.
- d) Acompanhar o desenvolvimento e manutenção da estrutura informática de suporte à implementação das práticas pedagógicas digitais.
- e) Desenvolver (outras) iniciativas de apoio ao desenvolvimento pedagógico dos docentes.
- f) Avaliar o impacto das atividades da instituição no âmbito do projeto na comunidade académica, em articulação com o Gabinete de Apoio à Inovação Pedagógica e com Gabinete de Avaliação e Qualidade.
- g) Apoiar a realização de relatórios periódicos de avaliação da qualidade das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto.
- h) Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas no âmbito do Projeto SAPIEN.

Habilitações académicas e profissionais: Licenciatura na área das Ciências da Educação (Área CNAEF 142), não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Requisitos preferenciais:

- a) Experiência em programas de desenvolvimento pedagógico de docentes, designadamente no âmbito de gabinetes ou estruturas de apoio psicopedagógico a estudantes do ensino superior;
- b) Conhecimentos sólidos de ferramentas informáticas, nomeadamente de apoio ao ensino, valorizando-se experiência no uso das plataformas digitais da Universidade do Algarve;
- c) Bons conhecimentos em métodos de investigação qualitativos aplicados às ciências humanas e sociais;
- d) Boa capacidade de análise e de síntese, nomeadamente para a elaboração de relatórios de atividade e apresentações/publicações técnico-científicos;
- e) Elevado sentido de responsabilidade.

Nos termos do nº 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 17º da 9 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = 25\% HA + 60\% EP + 15\% FP$$

Sendo:

HA = Habilitação Académica
EP = Experiência Profissional
FP = Formação Profissional

Habilitações Académicas (HA):

Licenciatura na área das Ciências da Educação (Área CNAEF 142) - 18 valores

Mestrado e/ou Doutoramento na área das Ciências da Educação (Área CNAEF 142) – 2 valores adicionais

Experiência Profissional (EP):

Sem experiência profissional no exercício das funções a concurso – 0 valores

Com experiência profissional no exercício das funções a concurso – 10 a 20 valores:

< 2 anos – 10 valores

≥ 2 anos – Acresce 1 valor por ano até ao limite de 16 valores.

Acresce 4 valores adicionais se a experiência profissional tiver sido obtida em Instituição de Ensino Superior.

Formação Profissional (FP):

Serão consideradas as ações de formação devidamente comprovadas, com relevância para o posto de trabalho a concurso, realizadas nos últimos 5 anos:

Sem formação – 0 valores

Sem formação relevante para o posto de trabalho a concurso – 5 valores

Com formação relevante para o posto de trabalho a concurso – 10 a 20 valores:

≤ 30 horas de formação – 10 valores

> 30 e ≤ 60 horas de formação – 12 valores

> 60 e ≤ 90 horas de formação – 14 valores

> 90 e ≤ 120 horas de formação – 16 valores

> 120 e ≤ 150 horas de formação – 18 valores

> 150 horas de formação – 20 valores

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

Este método tem uma duração prevista de 20-30 minutos, incidindo sobre as seguintes competências:

Conhecimentos Especializados e Experiência: Capacidade para aplicar, de forma adequada, o conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao bom desempenho das funções.

Iniciativa e Autonomia: Capacidade de atuar de modo proactivo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativa no sentido da resolução de problemas.

Planeamento e Organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades

Comunicação: Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.

Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada nos termos do art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando conjuntos sucessivos de 10 candidatos/as, por ordem

decrecente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

São excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas:

$$CF = 70\%AC + 30\%EAC$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

A ordenação dos/as candidatos/as que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 24º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Subsistindo a igualdade de valoração aplicar-se-á de forma sucessiva os seguintes critérios:

- a) Maior valoração obtida no método de seleção “Entrevista de Avaliação de Competências”;
- b) Maior valoração obtida na competência “Conhecimentos Especializados e Experiência” do método de seleção “Entrevista de Avaliação de Competências”.

De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 29/2001 de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal.

Todas as deliberações do júri foram aprovadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião cerca das 11 horas e 15 minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri

O Presidente,

Doutor Eduardo Bruno Oliveira Esteves

As Vogais,

Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas

Mestre Dora de Jesus Guerreiro Figueira